



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 011

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 26 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

PERUIBEPREV

EDITAL Nº. 003/2023 – DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - PERUIBEPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, nos termos estabelecidos no processo administrativo nº. 016/2023, **DESCLASSIFICA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2019, homologado no dia 29 de novembro de 2022, em razão do não comparecimento no prazo estipulado nos Editais de Convocação, no Edital de Abertura nº. 001/2019 e nos termos da Lei Complementar nº. 175/2011.

CARGO – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
78128900	ANTONIO SÉRGIO MUNHOZ	1º

Peruíbe, 25 de abril de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.04.25 15:17:42 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 06/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO
18	MONICA LIMA HIGA	447

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022, conforme relação de classificação abaixo:

•COMPARECIMENTO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO	HORÁRIO
19	BRUNA RODRIGUES DE MELLO	467	9h00

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacaadstral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo (COREN-SP)	40H	R\$ 5.137,34 + Insalubridade (R\$ 493,89)

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL de CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO DE PERUIBE E REGIÃO, entidade sem fins lucrativos, e entre seus objetivos fomentar o desenvolvimento econômico em Peruíbe através do fortalecimento das atividades ligadas ao Turismo, bem como ser parceira do poder Público Municipal e outras instituições, visando a consecução deste objetivo vem através desta; CONVOCAR os GUIAS DE TURISMO de PERUIBE e REGIÃO para se cadastrarem na entidade e participarem presencialmente da ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2023/2025.

A reunião para este fim aconteceu no dia 28/04/2023 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três) nas dependências do Departamento de Turismo situado Av. São João, nº 550 – Centro – Peruíbe – SP. A reunião aconteceu em Primeira Convocação às 15:30hs e Segunda Convocação às 16:00hs. No dia da reunião os presentes deverão estar identificados com sua credencial de Guia de Turismo emitida pela Embratur, registrada no Cadastur. As inscrições deverão ser feitas entre o horário 15:30hs e 16:00hs, onde também tomarão conhecimento do ESTATUTO e após este tramite proceder-se-á a Eleição da Diretoria do Biênio 2023/2025, conforme previsto no ARTIGO 19 DO ESTATUTO. No início da reunião após as inscrições, serão escolhidos três participantes para dirigir a reunião; um coordenador, um secretário, e um membro que comporá a Comissão Organizadora da Reunião e terão plenos poderes para demitir dúvidas no decorrer dos trabalhos.

Sua Presença será muito importante!!!

Peruíbe, 20 de Abril de 2023

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.246, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI O 'DIA DO ABUTRE'S MOTO CLUBE, NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 20/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR INGRAM DE SOUZA MENEZES.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Peruíbe, o DIA DO ABUTRE'S MOTO CLUBE a ser comemorado anualmente no dia 11 de junho.

Art. 2º- A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE ABRIL DE 2023.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.247, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2023, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 12/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL VITOR DE SOUZA.

Art. 1º- Os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Art. 2º- A partir da data de sua publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 dias para se adequar às determinações desta lei.

Art. 3º- A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4º- O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 17 DE ABRIL DE 2023.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

COMUNICADOS

**Conselho Municipal de Contribuinte
2ª Instância Administrativa
(Lei Complementar 078/05)**

ACÓRDÃO 171/ 2023

RECURSO VOLUNTÁRIO – Processo nº 14275/1/2022 (Apenso Processo 10860/1/2022)

Relator – Sidney João Cottet Junior

Recorrente – Alaby Comercio e Representações de Produtos Alimentícios LTDA

Assunto – Reconsideração do Despacho

Recorrido – Departamento da Fazenda – Prefeitura Municipal de Peruíbe

EMENTA – Enquadramento no ISS FIXO

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACÓRDAM OS SENHORES MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Peruíbe, 19 de Abril de 2023

Sob a Presidência do Sr.Sidney João Cottet Junior, participaram da decisão juntamente com a Relatora os Srs. Conselheiros: Flavia Vieira da Silva, Ismael Hosni Soilet de Lima, Dr. Lucas Cortezzi Marques, Dra. Renata Tonolli, Walcir Pereira Matias e Danúbia Maria Borba.

Sidney João Cottet Junior
Relator

Conselho Municipal de Contribuinte
2ª Instância Administrativa
(Lei Complementar 078/05)

ACÓRDÃO 171/ 2023

RECURSO VOLUNTÁRIO – Processo nº 14275/1/2022 (Apenso Processo 10860/1/2022)

Relator – Sidney João Cottet Junior
Recorrente – Alaby Comercio e Representações de Produtos Alimentícios LTDA
Assunto – Reconsideração do Despacho
Recorrido – Departamento da Fazenda – Prefeitura Municipal de Peruíbe

EMENTA – Enquadramento no ISS FIXO

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACÓRDAM OS SENHORES MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Peruíbe, 19 de Abril de 2023

Sob a Presidência do Sr.Sidney João Cottet Junior, participaram da decisão juntamente com a Relatora os Srs. Conselheiros: Flavia Vieira da Silva, Ismael Hosni Soilet de Lima, Dr. Lucas Cortezzi Marques, Dra. Renata Tonolli, Walcir Pereira Matias e Danúbia Maria Borba.

Sidney João Cottet Junior
Relator

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

						CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.593	23/09/2022		IZ	49	20	

						LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.596	23/09/2022		IZ	49	17	

						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.596	23/09/2022		IZ	49	17	

						CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.596	23/09/2022		IZ	49	17	

						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.593	23/09/2022		IZ	49	20	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.598	23/09/2022	LTDA	IZ	49	15	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.598	23/09/2022	LTDA	IZ	49	15	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.598	23/09/2022	LTDA	IZ	49	15	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ANA RAMOS DOS SANTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.602	23/09/2022		IZ	55	12	30 dias

		ANA RAMOS DOS SANTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.602	23/09/2022		IZ	55	12	dias.

		ANA RAMOS DOS SANTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.602	23/09/2022		IZ	55	12	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.606	23/09/2022	LTDA	IZ	55	4	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.606	23/09/2022	LTDA	IZ	55	4	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.606	23/09/2022	LTDA	IZ	55	4	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.611	23/09/2022	LTDA	IZ	55	17	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.608	23/09/2022	LTDA	IZ	55	24	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.611	23/09/2022	LTDA	IZ	55	17	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.608	23/09/2022	LTDA	IZ	55	24	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.611	23/09/2022	LTDA	IZ	55	17	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.608	23/09/2022	LTDA	IZ	55	24	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		IZILDINHA MALAQUIAS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.625	23/09/2022		IZ	48	1	30 dias

		IZILDINHA MALAQUIAS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.625	23/09/2022		IZ	48	1	

		ELSON RODRIGUES LEITE				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.627	23/09/2022		IZ	48	23	

		IZILDINHA MALAQUIAS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.625	23/09/2022		IZ	48	1	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.630	23/09/2022	LTDA	IZ	48	20	

		ELSON RODRIGUES LEITE				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.627	23/09/2022		IZ	48	23	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.630	23/09/2022	LTDA	IZ	48	20	

		ELSON RODRIGUES LEITE				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.627	23/09/2022		IZ	48	23	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.630	23/09/2022	LTDA	IZ	48	20	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a
						conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom
						estado, a fim de não comprometer a integridade física e a
						saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,
						a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.633	23/09/2022	LTDA	IZ	48	17	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e
						compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e
						conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos
						terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.633	23/09/2022	LTDA	IZ	48	17	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção,
						reconstrução e conservação das calçadas em toda a
						extensão das testadas do terreno, edificados ou não,
						mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.633	23/09/2022	LTDA	IZ	48	17	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a
						conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom
						estado, a fim de não comprometer a integridade física e a
						saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,
						a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.634	23/09/2022	LTDA	IZ	48	16	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e
						compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e
						conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos
						terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.634	23/09/2022	LTDA	IZ	48	16	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção,
						reconstrução e conservação das calçadas em toda a
						extensão das testadas do terreno, edificados ou não,
						mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.634	23/09/2022	LTDA	IZ	48	16	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a
						conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom
						estado, a fim de não comprometer a integridade física e a
						saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,
						a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.636	23/09/2022	LTDA	IZ	48	13	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e
						compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e
						conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos
						terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.636	23/09/2022	LTDA	IZ	48	13	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.636	23/09/2022	LTDA	IZ	48	13	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.640	23/09/2022	LTDA	IZ	50	10	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.640	23/09/2022	LTDA	IZ	50	10	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.640	23/09/2022	LTDA	IZ	50	10	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		VALDEMAR PERES				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.644	23/09/2022		IZ	50	6	30 dias

		VALDEMAR PERES				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.644	23/09/2022		IZ	50	6	

		VALDEMAR PERES				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.644	23/09/2022		IZ	50	6	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ELCIO VICENTE MARCHI				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.654	23/09/2022		IZ	50	18	30 dias

117.654	23/09/2022	ELCIO VICENTE MARCHI	IZ	50	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	----------------------	----	----	----	---

117.654	23/09/2022	ELCIO VICENTE MARCHI	IZ	50	18	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	----------------------	----	----	----	--

41.686	23/09/2022	CILMARA MARTINS PINA	MS	00D	18	Zona A - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará a construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
--------	------------	----------------------	----	-----	----	---

117.660	26/09/2022	DEBORAH CRISTINA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	IZ	51	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	---------------------------------------	----	----	----	---

117.660	26/09/2022	DEBORAH CRISTINA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	IZ	51	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	---------------------------------------	----	----	----	---

117.660	26/09/2022	DEBORAH CRISTINA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	IZ	51	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	---------------------------------------	----	----	----	--

117.661	26/09/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	51	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	----------------------------------	----	----	----	---

117.661	26/09/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	51	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	----------------------------------	----	----	----	---

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.661	26/09/2022	LTDA	IZ	51	10	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo de 30 dias
117.676	26/09/2022	LTDA	IZ	51	19	

		REGINALDO JOSE DOS SANTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo de 30 dias
117.671	26/09/2022		IZ	51	23	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.676	26/09/2022	LTDA	IZ	51	19	

		REGINALDO JOSE DOS SANTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.671	26/09/2022		IZ	51	23	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.676	26/09/2022	LTDA	IZ	51	19	

		REGINALDO JOSE DOS SANTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.671	26/09/2022		IZ	51	23	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo de 30 dias
117.677	26/09/2022	LTDA	IZ	51	18	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e
						competem aos seus proprietários a construção, reconstrução e
						conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos
						terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.677	26/09/2022	LTDA	IZ	51	18	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção,
						reconstrução e conservação das calçadas em toda a
						extensão das testadas do terreno, edificados ou não,
						mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.677	26/09/2022	LTDA	IZ	51	18	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

						LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a
						conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom
						estado, a fim de não comprometer a integridade física e a
		RENATA PEREIRA DOS SANTOS				saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,
						a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.678	26/09/2022		IZ	51	17	30 dias

						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e
						competem aos seus proprietários a construção, reconstrução e
						conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos
		RENATA PEREIRA DOS SANTOS				terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.678	26/09/2022		IZ	51	17	dias.

						CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção,
						reconstrução e conservação das calçadas em toda a
		RENATA PEREIRA DOS SANTOS				extensão das testadas do terreno, edificados ou não,
						mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.678	26/09/2022		IZ	51	17	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a
						conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom
						estado, a fim de não comprometer a integridade física e a
						saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,
						a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.679	26/09/2022	LTDA	IZ	51	15	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e
						competem aos seus proprietários a construção, reconstrução e
						conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos
						terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.679	26/09/2022	LTDA	IZ	51	15	dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção,
						reconstrução e conservação das calçadas em toda a
						extensão das testadas do terreno, edificados ou não,
						mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.679	26/09/2022	LTDA	IZ	51	15	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.682	26/09/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	52	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.683	26/09/2022	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	IZ	52	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.682	26/09/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	52	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.683	26/09/2022	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	IZ	52	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.682	26/09/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	52	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.685	26/09/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	52	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.683	26/09/2022	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	IZ	52	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.685	26/09/2022	LTDA	IZ	52	9	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.689	26/09/2022	LTDA	IZ	52	5	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.686	26/09/2022	LTDA	IZ	52	8	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.689	26/09/2022	LTDA	IZ	52	5	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.686	26/09/2022	LTDA	IZ	52	8	

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.689	26/09/2022	LTDA	IZ	52	5	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.686	26/09/2022	LTDA	IZ	52	8	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.693	26/09/2022	LTDA	IZ	52	1	30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e competem aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.693	26/09/2022	LTDA	IZ	52	1	dias.

		MARIA LUCIMAR ALVES MOREIRA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.720	26/09/2022	SILVA	IZ	60	14	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.693	26/09/2022	LTDA	IZ	52	1	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ANDERSON FERREIRA SPARVOLI				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.724	26/09/2022		IZ	60	20	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		MARIA LUCIMAR ALVES MOREIRA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.720	26/09/2022	SILVA	IZ	60	14	30 dias

		FRANCISCA DA CONCEIÇÃO				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.728	26/09/2022	PAMPLONA CANTAO	IZ	58	10	30 dias

		MARIA LUCIMAR ALVES MOREIRA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e competem aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.720	26/09/2022	SILVA	IZ	60	14	dias.

		FRANCISCA DA CONCEIÇÃO				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e competem aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
117.728	26/09/2022	PAMPLONA CANTAO	IZ	58	10	dias.

		FRANCISCA DA CONCEIÇÃO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.728	26/09/2022	PAMPLONA CANTAO	IZ	58	10	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.740	26/09/2022	LTDA	IZ	58	11	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		NEILSON MORAGA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.734	26/09/2022		IZ	58	21	30 dias

		RENILDA ALCANTARA DOS SANTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.741	26/09/2022		IZ	58	4	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		NEILSON MORAGA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.734	26/09/2022		IZ	58	21	

		PAULO RODRIGUES				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
117.755	26/09/2022		IZ	57	14	30 dias

		NEILSON MORAGA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
117.734	26/09/2022		IZ	58	21	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias